



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.452

Sumário

LEI Nº 1276/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	1
DECRETO Nº2758/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	2
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	3
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	4
Portaria Nº 728/2021	5
Data: 14/10/2021	5

LEI Nº 1276/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito

Adicional Suplementar de **R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração
(350) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(370) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
(410) 33.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 55.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 - Manutenção Departamento de Agricultura
(800) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
(810) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde
(1700) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
(1710) 33.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 17.000,00
(1730) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 59.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.048- Manutenção Departamento de Transportes
(2040) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 140.000,00
(2050) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.452

09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-056 – Benefício Eventual Cestas Básicas
(2270) 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. R\$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhorias de Casas
(2480) 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. R\$ 42.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000R\$
539.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1014/2017 – Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei nº 1202/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2625/2021 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº2758/2021, DE 15
DE OUTUBRO DE 2021.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO
DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1276/2021 de 15/10/2021,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração
(350) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(370) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
(410) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(800) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
(810) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde
(1700) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
(1710) 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 17.000,00
(1730) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 59.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.452

26.782.2601.048- Manutenção Departamento de Transportes
(2040) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 140.000,00
(2050) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-056 - Benefício Eventual Cestas Básicas
(2270) 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. R\$ 26.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-062 - Auxílio Construção ou Melhorias de Casas
(2480) 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. R\$ 42.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00000R\$ **539.000,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1014/2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei n.º 1202/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto n.º 2625/2021 - Programação Financeira.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/n KM 506, Município de Diamante do Sul-Pr, CEP n.º 85408-000 inscrita no CNPJ sob. n.º 25.290.717/0001-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Valdir Gervinski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, portador do RG n.º 2.161.803-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 395.400.149-72, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato n.º 014/2021, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:
- Lote 01 - Item 01: Diesel S-10 Cota Principal
- Valor do litro que era de **R\$ 4,67 (quatro reais vírgula sessenta e sete centavos)**.
- Ficando reajustado para **R\$ 5,09 (cinco reais vírgula zero nove centavos)**.
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 13.825,55 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.452

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 15 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
GUARANIÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 017/20201 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Gasolina Comum: Cota Principal

- Valor do litro que era de **R\$ 6,08 (seis reais vírgula oito centavos)**.

Ficando reajustado para R\$ 6,45 (seis reais vírgula quarenta e cinco centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 5.763,01 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e um centavo).

Gasolina Comum: Cota Reservada

- Valor do litro que era de **R\$ 6,08 (seis reais vírgula oito centavos)**.

Ficando reajustado para R\$ 6,45 (seis reais vírgula quarenta e cinco centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Óleo Diesel Comum: Cota Principal

- Valor do litro que era de **R\$ 4,72 (quatro reais vírgula setenta e dois centavos)**.

Ficando reajustado para R\$ 4,83 (quatro reais vírgula oitenta e três centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 3.382,95 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Óleo Diesel Comum: Cota Reservada

- Valor do litro que era de **R\$ 4,72 (quatro reais vírgula setenta e dois centavos)**.

Ficando reajustado para R\$ 4,83 (quatro reais vírgula oitenta e três centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 16.245,96 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP n.º 85408-000 inscrita no CNPJ sob n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniçú-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.452

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 14 de outubro de 2021.

Diamante do Sul, 15 de outubro de 2021.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

Portaria Nº 728/2021 Data: 14/10/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Everton Luiz de Lima	19/02/2020	27/09/2021
	19/02/2021	11/10/2021

Art. 3º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Maycon Rodrigo Dambroso, nomeado para o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, pelo período de 02 anos conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir de 14/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)